

Santo André, 30 de julho de 2025.

De: Gabinete Vereador William Lago

Para: Núcleo de Apoio Legislativo

Referencia:

Processo: nº 2942/2025

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 114/2025

Autoria: Ver. William Lago

Ementa: Projeto de Lei CM nº 114/2025, que dispõe sobre a proibição de exigências e cobranças para guardar, estacionar ou vigiar veículo automotor estacionado em via pública, sem autorização do Poder Público Municipal ou fora das hipóteses previstas em lei, no âmbito do Município de Santo André.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Providências

Ação Realizada: Providências Realizadas

Descrição:

**À Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Santo André
Excelentíssimo Senhor Vereador Relator Toninho Caiçara,**

Encaminhamos o presente parecer jurídico para a apreciação de Vossa Excelência, uma vez que, segundo as regras de nosso Direito (Constituição Federal e LOA), o Projeto de Lei CM nº 114/2025 (processo nº 2942/2025, protocolo nº 3089/2025) é perfeitamente constitucional e legal.

No que tange ao mérito do projeto, a avaliação deverá ser efetuada pelos Nobres Vereadores, uma vez que possuem legitimidade para tanto.

Desta forma requer seja aprovado o presente projeto de Lei, pela Colenda Comissão, para que possa seguir o devido trâmite legislativo.

Santo André, 30 de julho de 2025





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

WILLIAM LAGO
Vereador de Santo André

Próxima Fase: Para Providências

Ver. William Lago
Vereador



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3400310034003300300035003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.